



# Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

## LEI 1715/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Sergio Inácio Rodrigues, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2018, no valor de R\$ 50.795,72 (cinquenta mil e setecentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos), conforme segue:

04 – VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
01 – VIAÇÃO URBANA	
15.451.0011.1.013 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIAS VICINAIS	
551-4.4.90.93.00.00.00.00-3799-Indenizações e restituições.....R\$	23.520,75
552-4.4.90.93.00.00.00.00-1799-Indenizações e restituições.....R\$	23.331,44
553-4.4.90.93.00.00.00.00-1000-Indenizações e restituições.....R\$	3.943,53
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>50.795,72</b>

**Art. 2º** . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da redução de dotações, como segue:

### REDUÇÃO

04 – VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
01 – VIAÇÃO URBANA	
15.451.0011.1.013 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIAS VICINAIS	
461-4.4.90.51.00.00.00.00-3799-Obras e instalações.....R\$	23.520,75
050-4.4.90.51.00.00.00.00-1799-Obras e instalações.....R\$	23.331,44
043-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-Outros serv de terc pessoa jurídica.....R\$	3.943,53
<b>TOTAL DE REDUÇÃO.....R\$</b>	<b>50.795,72</b>

**Art. 3º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 02 de julho de 2018.

**SERGIO INÁCIO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal